MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2016, PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Danilo Oliveira Campos; brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado a Rua Gameleira, nº 311, casa, Bairro: Floresta, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portador do documento de Identidade nº. MG –12.677.848 e CPF sob o nº. 069.635.476-45, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa: **ERGOMEDI LTDA EPP**, **inscrita no CNPJ nº. 01.031.082/0001-02**, sediada à Rua Newton Pires, 163, Centro, Formiga - MG, CEP: 35.570-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo representante legal o Sr. Raimundo de Paula Andrade, portador do CPF: sob o nº: 263.739.047-68, decidem aditar o contrato nº. 028/2016, referente ao Processo 164/2016, Pregão Presencial 017/2016, alterando a Cláusula Quinta da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 11 de abril de 2016, o Contrato de prestação de serviços nº028/2016, objetivando executar contratação de prestação de serviços em exames laboratoriais e complementares solicitados pelo médico do trabalho na realização de atestados admissionais e atestados periódicos dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da lei federal nº 8666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 10 de Abril de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 028/2016, firmado entre às partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 19 de Janeiro de 2021.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERGOMEDI LTDA - EPP
CNPJ nº. 01.031.082/0001-02
Raimundo de Paula Andrade
CPF nº: 263.739.047-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Maria Maria de Oliveira
CPF ou RG: 143 058 676 13

2) Renata Inara Alves
CPF ou RG: 134 350 416-33